



PARECER Nº 095/2022

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, em 21.06.2022, via Memorando nº 412/2022, solicitou a este Controle Interno Municipal, parecer de conformidade sobre o:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 023/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EXECUTIVO, COMERCIAL, SELF – SERVICE (KG) E LANCHES. EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520/2002 E LEI 8.666/93

EMPRESA VENCEDORA: LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAÚDE

VALOR ADJUDICADO: R\$ 214.500,00

1

I - DO RELATÓRIO

O Processo licitatório em questão, é composto por 01 (um) volume(s); as folhas estão numeradas de 001 a 187. Relacionamos a seguir, os documentos a serem analisados.

*Justificativa para uso da Modalidade Pregão Presencial, oriundo da(s) Secretaria(s) participante(s), fls.010 a 013;

*Termo(s) de referência da(s) Secretaria(s) solicitante, fls.014 a 023;

*Quadro(s) de Cotação nº 1380/22, oriundos da(s) Secretaria(s) participante(s), e Memorando oriundo da Secretaria de Finanças informando haver dotação orçamentaria necessário, para fazer frente a essa despesa;

*Autorização para abertura de Processo licitatório de lavra do Executivo Municipal, (fls. 028);

*Edital, Minuta, e seus respectivos anexos, fls. 036 a 087;

*Parecer Jurídico nº 224/2022; analisando o Edital, Minuta do Contrato; opinando pelo prosseguimento do feito, fls. 085 a 087;

* Avisos e Publicações, fls.091 a 100;

*Credenciamento, envelopes/ propostas e Habilitação, fls. 102 a 177; analisadas e aprovados pelo Pregoeiro(a) e sua equipe;

*Ata de realização do Processo licitatório, fls.183/184;

*Adjudicação a(s) Empresa(s) vencedora(s), fls.185).

É o relatório.

II- DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO

O Edital e a Minuta do Contrato já foram analisados pela Procuradoria Jurídica, nos termos do(s) Parecer emitido(s). logo, estão dentro da legalidade. Salvo melhor juízo.

III - DO PARECER / RECOMENDAÇÃO/DECLARAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção -Pará, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Este Controle Interno DECLARA-O revestido das formalidades necessárias, com base no apresentado. Porém, esta declaração não endossa qualquer vício oculto porventura não detectado por este Controle Interno.

RECOMENDA a *obrigatoriedade da publicação* de toda documentação exigida pelo TCM/PA, pertinentes a este processo licitatório, no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação fiscalizadora vigente, *nos termos do art. 10 e 14 da instrução normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021*, sob o risco eminente de notificações e futuras sanções emitidas pelo Órgão(s) Fiscalizadores(s) Externo. (TCM/PA e Ministério Público Estadual).

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual, para as providências de alçada e sanções que as julgar cabíveis.

Redenção - Pará, 23 de junho de 2022.

É o Parecer. s.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.